



DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2015

07 de agosto de 2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA SEDE DE MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, DORNELIS JOSÉ CHIODELLI, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Nova Londrina, e nos termos das Alíneas “h”, do Artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, e demais cominações que regulam a matéria:

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações; e o inciso XII do artigo 7º cc artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Nova Londrina, uma área de terreno urbano, medindo, 1.291,45m² (mil duzentos e noventa e um metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), constituída pelos lotes abaixo relacionados, bem como, suas benfeitorias que sobre eles existirem:

I - Uma área de terras urbana, medindo, 300,20 m², (trezentos metros e vinte centímetros quadrados), constituída pelo lote nº 15 (quinze), da quadra 01 (um), do loteamento denominado “Jardim Santa Maria”, situado nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: PELA FRENTE, com a Rua Maximiliano Bertassi, medindo 11,40 metros, PELA DIREITA, com o lote 16, medindo, 26,31 metros. PELO FUNDO, com o lote 04, medindo, 11,41 metros, PELA ESQUERDA, com o lote 14, medindo 26,31 metros. Objeto da Matrícula de números, 9.542, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná;

II - Uma área terras, urbana, medindo 300,20m², (trezentos metros e vinte centímetros quadrados), constituída pelo lote 16 (dezesesseis) da quadra 01 (um), do loteamento denominado “Jardim Santa Maria”, situado nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: PELA FRENTE, com a Rua Maximiliano Bertassi, medindo 11,40 metros, PELA DIREITA, com o lote 17, medindo, 26,31 metros. PELO FUNDO, com o lote 03, medindo, 11,41 metros, PELA ESQUERDA, com o lote 15, medindo 26,31 metros. Objeto da Matrícula de números, 9.543, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná;

III - Uma área terras, urbana, medindo 300,20m², (trezentos metros e vinte centímetros quadrados), constituída pelo lote 17 (dezessete) da quadra 01 (um), do loteamento denominado “Jardim Santa Maria”, situado nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: PELA FRENTE, com a Rua Maximiliano Bertassi, medindo 11,40 metros, PELA DIREITA, com o lote 18, medindo, 26,31 metros. PELO FUNDO, com o lote 02, medindo, 11,41 metros, PELA ESQUERDA,



com o lote 16, medindo 26,31 metros. Objeto da Matrícula de números, 9.544, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná;

IV - Uma área terras, urbana, medindo 300,20m², (trezentos metros e vinte centímetros quadrados), constituída pelo lote 18 (dezoito) da quadra 01 (um), do loteamento denominado “Jardim Santa Maria”, situado nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: PELA FRENTE, com a Rua Maximiliano Bertassi, medindo, 9,16 metros e em curva com desenvolvimento de 9,42 metros com raio de 6,00 metros. PELA DIREITA, com a Rua Sebastião Morais, medindo 20,32 metros. PELO FUNDO, com o lote 01, medindo, 15,15 metros. PELA ESQUERDA, com o lote 17, medindo 26,31 metros. Objeto da Matrícula de números, 9.545, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º. Os imóveis constantes do inciso I ao IV, do artigo 1º, deste Decreto, serão destinados à exploração ou a conservação dos serviços públicos” (artigo 5º, “h” - Decreto Lei nº. 3.365/41) – LAGOA DE RETARDAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

ARTIGO 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de caráter urgente para efeito de **imissão provisória de posse** em Ação Judicial de Desapropriação, em sendo o caso, desde logo autorizado, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo Municipal determina ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, em esfera administrativa ou judicial, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementados, se necessário.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, EM 07 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Geraldo Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração.



DECRETO MUNICIPAL N.º 139/2015

07 de agosto de 2015

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Complementar n.º 028/2013, de 26.09.2013,

DECRETA

- Art. 1º** - Fica nomeado para o exercício do Cargo de Comissão de Diretor de ESF, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Londrina, o Servidor efetivo Daniel Pinto de Melo, portador do CPF n.º 548.465.609-53.
- Art. 2º** - Enquanto ocupar o Cargo previsto neste Decreto, o Servidor perceberá como remuneração única, o subsídio para o respectivo cargo, conforme previsão do artigo 10, da Lei Complementar n.º 028/2013, de 26.09.2013.
- Art. 3º** - Em razão da nomeação prevista neste Decreto, fica o Servidor afastado do Cargo efetivo de Agente de Saúde, enquanto perdurar a nomeação, em conformidade com o artigo 34 inciso II da Lei Municipal n.º 1091/93.
- Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2015, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 028/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 083/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, ratifica para todos os efeitos a dispensa de licitação por Inexigibilidade, homologando o presente processo, em favor da empresa **FILM SERVICE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS RADIOLÓGICOS S/A.**, inscrita no CNPJ nº.02.936.819/0001-90, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILMES LASER, COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA DRY SIGMA – IMPRESSÕES DE RAIOS-X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR.**, no valor total de R\$ 32.480,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO Nº.083/2015
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº.009/2015

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, nº. 261, inscrito no CNPJ sob o nº 81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dornelis José Chiodelli, ratifica a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº. 009/2015, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº.009/2015
Fornecedor: FILM SERVICE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS RADIOLÓGICOS S/A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILMES LASER, COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA DRY SIGMA – IMPRESSÕES DE RAIOS-X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR.
Valor: R\$ 32.480,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 07 de agosto de 2015.
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2015**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº. 010/2015**, após a abertura e julgamento da proposta da empresa licitante para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DESTINADO A CONTROLAR A ARRECADAÇÃO E GERIR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR**, adjudicando os serviços para a seguinte empresa: **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº. 07.677.625/0001-31, vencedora do certame, totalizando o valor de R\$ 89.286,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e seis reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2015**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 050/2015**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, adjudicando os produtos para a seguinte empresa: **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.784.531/0001-39, vencedora do lote nº. 01, totalizando o valor de R\$. 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal